



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

LEI N.º 146/2000.

EMENTA: Torna de utilidade Pública a Associação de Moradores do Engenho Santo Antonio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Engenho Santo Antonio.

Art.2º - A referida Associação poderá receber recursos dos cofres governamentais, tais como; Federal, Estadual, Municipais e de Iniciativa Privada, para fins sociais.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 04 de outubro de 2000.


Luiz Gonzaga da Paz
Prefeito